

NORMATIVA 001/2020

Revoga a normativa 004/2018 e regulamenta as Atividades Eletivas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGE/UDESC).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução n. 013/2014; 033/2014 e 037/2019 – CONSEPE, Regimento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º. As atividades eletivas compõem um dos critérios necessários à conclusão do curso de doutorado no PPGE. Dentre o total de créditos que devem ser integralizados, faz-se necessário comprovar a realização de créditos em atividades eletivas.

Parágrafo único. Os créditos em atividades eletivas deverão ser comprovados até o agendamento da defesa de tese.

Art. 2º. São três os tipos de atividades eletivas por meio dos quais se pode aproveitar os créditos:

- I – Disciplinas eletivas.
- II – Atividades programadas.
- III – Defesa de dissertação.

Art. 3º. Entende-se por “Disciplinas eletivas”:

- I - Disciplinas cursadas no PPGE que não compõem a estrutura curricular de disciplinas obrigatórias necessárias à integralização do curso.
- II - Disciplinas cursadas em outro Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* reconhecido pela CAPES.
- III - Disciplinas cursadas como aluno especial no PPGE em acordo ao que estabelece o Artigo 51º da Resolução 013/2014 – CONSUNI, do Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

Art. 4º. Entende-se por “Atividades programadas” um conjunto variado de atividades extracurriculares, que podem ser realizadas internamente ou externamente ao PPGE, com acompanhamento e supervisão dos professores orientadores.

Parágrafo único. As Atividades programadas serão validadas pela Comissão de Atividades Programadas e homologadas pelo Colegiado, estabelecendo a pontuação nos termos da normativa 003/2020.

Art. 5º. Entende-se por “Defesa de dissertação” a possibilidade de contabilizar 06 (seis) créditos referentes à elaboração e defesa de dissertação, desde que tenha sido defendida em até 5 (cinco) anos da data da matrícula inicial no curso de Doutorado do PPGE.

Art. 6º. A solicitação de aproveitamento de créditos das atividades eletivas será realizada por meio de formulários próprios com o aval do orientador e endereçado ao Colegiado, conforme indicações a seguir.

Parágrafo único. Os formulários para pedido de aproveitamento de créditos estão disponibilizados por meio eletrônico na página do PPGE.

Art. 7º. Para aproveitamento de créditos em disciplinas eletivas, o pedido endereçado ao Colegiado deverá conter:

- I - Formulário disponibilizado na página do PPGE (Anexo I ou Anexo IV).
- II - Plano de ensino com ementa da disciplina.
- III - Comprovante de aprovação com carga horária (nº de créditos), conceito e frequência.

Art. 8º. Para aproveitamento de créditos em atividades programadas, o pedido endereçado ao Colegiado deverá conter:

- I - Formulário disponibilizado na página do PPGE (Anexo II ou Anexo IV);
- II - Comprovação de cada atividade realizada, respeitando a normativa 003/2020.

Art. 9º. Para aproveitamento de créditos pela defesa de dissertação, o pedido endereçado ao Colegiado deverá conter:

- I - Formulário disponibilizado na página do PPGE (Anexo III ou Anexo IV);
- II - Cópia do diploma ou comprovação de defesa da dissertação.

Art. 10º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Art. 11º. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2020.

Dalva Maria Alves Godoy
Coordenadora do PPGE/UDESC

ANEXO I

A/C Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS

IDENTIFICAÇÃO:

SOLICITANTE: _____

ORIENTADOR: _____

CURSO: **Doutorado** **Mestrado**

DIA/MÊS/ANO DE
INGRESSO: _____

DISCIPLINAS A SEREM APROVEITADAS:

Nome da disciplina	Instituição	Créditos

Total de créditos a serem aproveitados:

Obs.: Em caso de disciplina cursada em outro programa de pós-graduação, mesmo que da UDESC, é obrigatório anexar Plano de Ensino contendo ementa da disciplina e comprovante de aprovação com carga horária (nº de créditos), conceito e frequência.

Local e data: _____

Assinatura do/a solicitante: _____

Assinatura do/a orientador/a: _____

ANEXO II

A/C Comissão de Atividades Programadas do Programa de Pós-Graduação em Educação,

PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES PROGRAMADAS

IDENTIFICAÇÃO:

SOLICITANTE: _____

ORIENTADOR: _____

CURSO:

Doutorado

Mestrado

DIA/MÊS/ANO DE
INGRESSO: _____

ATIVIDADES A SEREM APROVEITADAS:

Atividade realizada	Código da atividade*	Créditos
Total de créditos a serem aproveitados:		

***Identificar** o código da atividade na Normativa.

Por ex.: Artigo completo em periódico: I-a; Apresentação de trabalho em evento: IV-d.

Local e data: _____

Assinatura do/a solicitante: _____

Assinatura do/a orientador/a: _____



ANEXO III

A/C Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE DISSERTAÇÃO COMO ATIVIDADE ELETIVA

IDENTIFICAÇÃO:

SOLICITANTE: _____

ORIENTADOR: _____

CURSO: **Doutorado** **Mestrado**

DIA/MÊS/ANO DE INGRESSO: _____

ATIVIDADES A SEREM APROVEITADAS:

Dissertação	Data da defesa	Créditos
<i>Total de créditos a serem aproveitados:</i>		

Local e data: _____

Assinatura do/a solicitante: _____

Assinatura do/a orientador/a: _____



ANEXO IV

A/C Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES ELETIVAS – Doutorado

IDENTIFICAÇÃO:

SOLICITANTE: _____

ORIENTADOR: _____

CURSO: **Doutorado**

DIA/MÊS/ANO DE
INGRESSO: _____

ATIVIDADES A SEREM APROVEITADAS:

Atividades Eletivas	Tipo	Créditos
Total de créditos a serem aproveitados:		

Local e data: _____

Assinatura do/a solicitante: _____

Assinatura do/a orientador/a: _____